



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0115909-42

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

115.909 / 01F

MATRÍCULA Nº 115.909

RUBRICA

IMÓVEL: UNIDADE RESIDENCIAL Nº 6 (seois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN PIETRO, situado à Rua Carlos Pisani, nº 69 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, com frente para a rua interna de acesso, sendo a terceira unidade com frente para essa rua, para quem adentra ao condomínio, em alvenaria, com um pavimento e com área construída total de 42,97 m²; área de terreno de uso exclusivo de 86,64 m², sendo 42,97 m² de área de implantação da construção e 43,67 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum de 31,048318 m², perfaz a quota de terreno de 117,688318 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,133737 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 20/21 (vinte-vinte e um), resultante da unificação dos Lotes nºs 20 e 21 (vinte e vinte e um), da Quadra nº 30 (trinta), da Planta VILA SÃO PEDRO, situado no Bairro do Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 106,00 metros de distância da esquina com a Rua Omar Raymundo Pichet, de forma retangular, medindo 22,00 metros de frente para a Rua Carlos Pisani (antiga Rua nº 12); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 40,00 metros e confronta com o lote fiscal 022.000; pelo lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com o lote fiscal 019.000 e na linha de fundos, onde mede 22,00 metros, confronta com os lotes fiscais 009.000 e 010.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 880,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS: ANDRÉ JULIAN PACHECO CAMARGO, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da C.I. nº 3.622.580-7-PR e do CIC nº 729.006.369-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Raitani, 7081, bloco 02, ap. 101 - Pinheirinho, nesta Capital e JOSÉ ROBERTO PAES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. nº 896.161-1-PR e do CIC nº 184.007.959-20, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro, 314, ap. 1201 - Centro, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 7 (sete) das Matrículas nºs 582 e 583 e Matrícula nº 112.602, todas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 02 de agosto de 2005. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/115.909 - Prot. 286.801, de 07/07/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de junho de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, ANDRÉ JULIAN PACHECO CAMARGO e JOSÉ ROBERTO PAES, já qualificados, venderam a **WESLEY OSTROVSKI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I. nº 8.263.425-8-PR e do CIC nº 034.397.939-07, residente e domiciliado à Rua Prof. Julia V. Legat, 369 - Xaxim, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$-37.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-2.060,00 (dois mil e sessenta reais),

MATRÍCULA Nº
115.909

SEGUE NO VERSO

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
 No dia: **18/10/2023**
 Código de Autenticidade: **Q18W3EEJXLK4**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0115909-42

CONTINUAÇÃO

com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia nº 26647, pago sobre R\$-40.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 02 de agosto de 2005. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/115.909 - Prot. 286.801, de 07/07/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de junho de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, WESLEY OSTROVSKI, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$-37.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais), a ser amortizada no **PRAZO** de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 29 de julho de 2005. Taxa Anual de Juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-37.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 02 de agosto de 2005. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-3/115.909 - De conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para **retificar** a presente matrícula no que se refere: (i) o número, em extenso, da Unidade Residencial objeto da presente matrícula, **para UNIDADE RESIDENCIAL Nº 6 (seis)**, que é o certo e correto e não UNIDADE RESIDENCIAL Nº 06 (seois), como erroneamente constou no preâmbulo da matrícula e (ii) o nome do adquirente e devedor **para WESLEY OSTROVSKI**, que é o certo e correto, e não WESLEY OSTROVSKI, como constou dos registros 1 e 2 (um e dois), permanecendo inalterados todos os demais atos e termos constantes desta matrícula. (Emolumentos não incidentes por tratar-se de ato lançado de ofício). Dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2019. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-4/115.909 - Prot. 762.319, de 14/09/2023 - (**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**) - A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, firmado em Florianópolis-SC, em 14 de setembro de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei nº



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0115909-42

RUBRICA

FICHA

115.909/ 02F

CONTINUAÇÃO

10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00894284C), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, tendo em vista que o devedor fiduciante, WESLEY OSTROWSKI (CPF/MF n° 034.397.939-07), regularmente intimado, na forma do § 1° daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia n° 42731/2023, sobre o valor de R\$148.069,09, em 12/09/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS n° 1400000009686708-1 no valor de R\$296,54, em 03/10/2023. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2023. (a) AGENTE DELEGADO.

JD

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de n° 115909, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2023. (Eduardo Pochapski)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFR11.eJWSP.OyUKG-WyQLO.F398q
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, n° 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
No dia: **18/10/2023**
Código de Autenticidade: **Q18W3EEJXLK4**